

Revopodo pro Osc. nº 14 114/17. 01 Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.348, DE 10 DE MONO DE 2004

Dispõe sobre retificação da descrição de área do Decreto nº 9649, de 15 de maio de 2002, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à ampliação do MERCATAU

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11253/03,

DECRETA:

Art. 1º A descrição da Área 1, de que trata o art. 1º do Decreto 9649, de 15 de maio de 2002, fica retificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Área de terreno de propriedade de José Antonio Barbosa ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 273 da Avenida Itambé, Jardim Baroneza, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado junto a divisa da propriedade de José Bonifácio Moreira Filho e Prefeitura Municipal de Taubaté. Do ponto A acima identificado segue até o ponto B, na distância de 6,00 metros confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto B deflete a direita e segue até o ponto C na distância de 27,29 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 281 de propriedade de Manoel Benedito dos Santos da Avenida Itambé; do ponto C deflete a direita e segue até o ponto D na distância de 6,07 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de José Antonio Barbosa - prédio nº 273; do ponto D deflete a direita e segue até o ponto A inicial, na distância de 26,44 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de José Bonifácio Moreira Filho, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 161,20 m2, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.2.001.025.001."

- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1972 anexa que, rubricada pelo Prefeito,fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Art. 3° disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de 004, 359° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

> JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIÁ CARMEN LERCAN RAMIRO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de 1000

de 2004.

MARIA ADALGISÁ MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA